



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- 201/2020

Despacho:

Comando. Arquivar - R.
6.08.20 JRG.

1. Entidade averiguada:

Nome: Informação protegida
Entidade promotora: Informação protegida
Sede/Morada: Informação protegida
Concelho e Ilha: Informação protegida
Pessoa identificada: Informação protegida
Cargo: Sócio-Gerente

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, no dia 1 de julho de 2019, foi realizada uma ação inspetiva ao empreendimento melhor identificado no ponto 1, pelo inspetor signatário Daniel Rafael e pela inspetora Ana Passinhas no dia 08/07/2019.

3. Descrição:

No decorrer da fiscalização foi detetada a ausência de informação do preço dos pequenos-almoços separados do preço da diária.
Conforme notificação n.º 47/2019, entregue no dia da vistoria, foi atribuído prazo de 10 dias úteis, para o responsável do empreendimento produzir prova (foto) comprovativa da regularização das irregularidades detetadas. O proprietário do empreendimento renunciou-se através de email, dentro do prazo estipulado, e evidenciou a sanção da irregularidade detetada.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.
Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que a entidade averiguada comprovou a sanção da irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex^a,
Horta, 28 de abril de 2020

O(A) Inspetor(a):